

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Modifica dispositivo da Lei Municipal nº. 542, de 14 de março de 2011, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Central e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **ANEXO I** da Lei Municipal nº. 542, de 14 de março de 2011, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Central, no que indica, passa a vigorar, no que indica, com a seguinte redação:

ANEXO I

CONTROLADORIA INTERNA	- Controlador Interno	DAS 2	01
	-----	-----	-----

SECRETARIA DE SAÚDE	-----	-----	-----
	- Diretor Clínico do Hospital	DAS 2	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br